

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA -
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - FME
 CNPJ: 30.864.489/0001-00

Praça Frederico Fidellis, nº 362 - Fone/Fax: (77) 3625 - 1303 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000
 secretariameduc@outlook.com

RELAÇÃO DE ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL DR AMERICO JOSE DA CRUZ CODIGO INEP: 29009766

DIRETOR (A) OU RESPONSÁVEL: *Raiana Oliveira da Cruz*

MÊS: *março* MARÇO

NOME DO (A) ALUNO(A)	SÉRIE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
1 Clarice da Silva	6º ANO	FJ	.	FJ	.	.	.	FJ	
2 Neurivan Gomes Capuchinho	6º ANO	FJ	.	FJ	.	.	.	FJ	
3 Bruno Capuchinho Lima	6º ANO	FJ	.	FJ	.	.	.	FJ	
4 Carliane de Souza Dias	6º ANO	FJ	.	FJ	.	.	.	FJ	
5 Ronid Barbosa da Cruz	6º ANO	FJ	.	FJ	.	.	.	FJ	
6 Maria Eduarda Nascimento Silva	6º ANO	FJ	.	FJ	.	.	.	FJ	
7 Fábio Lisboa dos Santos	6º ANO	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	.	.	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	.	
8 Gedson Cardozo Lisboa	6º ANO	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	.	.	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	.	
9 Lucas de Souza Oliveira	6º ANO	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	.	.	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	.	
10 Adriano Gomes Ribeiro	7º ANO	FJ	.	FJ	.	.	.	FJ
11 Adrielly Nascimento Gomes	7º ANO	FJ	.	FJ	.	.	.	FJ
12 Arivaldo Souza da Silva	7º ANO	FJ	.	FJ	.	.	.	FJ
13 Claudiomara Lima da Silva	7º ANO	FJ	.	FJ	.	.	.	FJ
14 Cristiano da Cruz Dias	7º ANO	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	.	.	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	.	
15 Daniel Barbosa Lisboa	7º ANO	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	.	.	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	.	
16 Deilane Capuchinho Lima	7º ANO	FJ	.	FJ	.	.	.	FJ
17 Diogo Gomes Ribeiro	7º ANO	FJ	.	FJ	.	.	.	FJ	F	F	.
18 Geovana Barbosa dos Santos	7º ANO
19 Mislene Silva dos Santos	7º ANO	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	.	.	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	.	
20 Raquel dos Santos Silva	7º ANO	FJ	.	FJ	.	.	.	FJ
21 Ricardo dos Reis Oliveira	7º ANO	FJ	.	FJ	.	.	.	FJ	F	.	.	.
22 Robervan de Souza Dias	7º ANO	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	.	.	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	.	
23 Roziane Dias	7º ANO	FJ	.	FJ	.	.	.	FJ
24 Cristiano cruz dias	8º ANO
25 Daniel oliveira dias	8º ANO	FJ	FJ	FJ	FJ	.	FJ	.	.	FJ	FJ	FJ	FJ	.	.	FJ	
26 Evando Capuchinho Gomes	8º ANO	FJ	FJ	.	.	.	FJ
27 Fátima Cardoso de Souza	8º ANO	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	.	.	FJ	FJ	FJ	FJ	.	



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FITA CASSIA - BA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 FL. Nº 0 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CASSIA - FME
 CNPJ: 30.864.489/0001-00

Praça Frederico Fidelis, nº 362 - Fone/Fax: (77) 3625 - 1303 - Santa Fita de Cassia - BA - CEP: 47.150-000
 secretariameducsc@outlook.com.br

RELAÇÃO DE ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PEREIRA LISBOA CODIGO INEP: 29009413

DIRETOR (A) OU RESPONSÁVEL: SIDNEI MÁRCIO DA SILVA DIAS

MÊS: MARÇO MARÇO

NOME DO (A) ALUNO(A)	SÉRIE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
1 Paulo Sérgio Lisboa Dias	JARDIM I																																
2 Jeovana Pereira Lisboa	JARDIM I																																
3 Kelve Santos Lisboa	JARDIM I																																
4 Luiz Fernando Guedes Lisboa	JARDIM I																																
5 Milena Santos da Silva	JARDIM I																																
6 Perilo Carvalho Lisboa	JARDIM I																																
7 Thayane Lisboa dos Santos	JARDIM I																																
8 Lucas de Souza Oliveira (PEDIDA)	JARDIM I																																
9 Fábio Lisboa dos Santos (PCEBA)	JARDIM I																																
10 Ângela Souza da Cruz (TRANSFERIDA)	JARDIM II																																
11 Luana Guedes Lisboa	1º ANO																																
12 Manuela da Cruz Dias	1º ANO																																
13 João Pedro Cardoso Pereira	1º ANO																																
14 Cleberon de Oliveira Cruz	1º ANO																																
15 Salete Lima Lisboa (TRANSFERIDA)	1º ANO																																
16 Riquelme da Cruz Dias	1º ANO																																
17 Carla da Cruz Oliveira	1º ANO																																
18 Débora Pereira Dias	1º ANO																																
19 Carolina Oliveira Dias (TRANSFERIDA)	3º ANO																																
20 Rita Oliveira de Souza	3º ANO																																
21 Suzanna Rocha Souza	3º ANO																																
22 Pietro de Souza Lisboa	4º ANO																																
23 Juliana França de Brito	5º ANO																																
24 Luiz Fernando Guedes Lisboa	5º ANO																																
25 Jeovana Lisboa dos Santos	5º ANO																																
26 Milena Santos da Silva	5º ANO																																
27 Caciana Santos Dias	5º ANO																																

Sidnei Márcio da Silva Dias



ESTADO BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - FME
 CNPJ: 30.448.910/0001-00

Praça Frederico Fidelli, nº 362 - Fone/Fax: (77) 3625 - 1303 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000
 secretariameducsrc@outlook.com

RELAÇÃO DE ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR			MARÇO																																		
UNIDADE DE ENSINO: COLEGIO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			CODIGO INEP: 29336384																																		
DIRETOR (A) OU RESPONSÁVEL: <i>Ardeleide Oliveira da Rocha</i>																																					
MÊS:			MARÇO																																		
NOME DO(A) ALUNO(A)	SÉRIE		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
1	AMANDA SILVA REIS DO AMARAL	MATERNAL																		F																	
2	BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS	MATERNAL																																			
3	FERNANDA ALVES BORGES	MATERNAL																																			
4	JOÃO LUCAS DA SILVA BARROS	MATERNAL											F	F																							
5	LARA ISABELA DOS SANTOS SILVA	MATERNAL																																			
6	LARA LOPES SOUZA	MATERNAL																																			
7	LAURA LOPES SOUZA	MATERNAL																																			
8	LÍVIA LOPES FIGUEREDO	MATERNAL																																			
9	MARIA ISIS BARROS BARBOSA	MATERNAL				F																															
10	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA DOS REIS	MATERNAL																																			
11	MARIANA TAVARES DA SILVA	MATERNAL																																			
12	WEVERTON RIBEIRO SILVA	MATERNAL																																			
13	ADRIAN VICTOR DA SILVA RAMOS	JARDIM I																																			
14	ALERRANDRA RIBEIRO SANTOS	JARDIM I																																			
15	CARLOS SERGIO PEREIRA	JARDIM I																																			
16	PATRÍCIA SANTOS DE SOUZA	JARDIM II																																			
17	RALF ROCHA DE SOUZA	JARDIM II				F																															
18	CARLOS EDUARDO VITURINO DA SILVA	1º ANO						F																													
19	DANIEL ALVES DE SOUZA	1º ANO																																			
20	ISADORA DOS SANTOS DIAS	1º ANO																																			
21	JOÃO VITOR DE ALMEIDA SANTANA	1º ANO																				F															
22	LUAN PABLO MONTEIRO DE FIGUEREDO	1º ANO				F																															
23	MAYANNE ALVES BORGES	1º ANO																																			
24	ARIELY DA SILVA BORGES	2º ANO																																			
25	DAVI SANTOS RIBEIRO	2º ANO																																			
26	LUDMILA RODRIGUES LISBOA	2º ANO																																			
27	CAIO SANTOS DE SOUZA	3º ANO																																			

Int. D.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190547910

RAZÃO SOCIAL	
LUMAVI TRANSPORTES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
018.655.492	13.689.257/0001-44

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/02/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUMAVI TRANSPORTES COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 13.689.257/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:58 do dia 22/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2019.

Código de controle da certidão: **347D.E7CB.0347.9803**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13689257/0001-44
Razão Social: LUMAVI TRANSPORTES COM E SERV LTDA ME
Endereço: RUA CASTRO ALVES / CENTRO / CAMACARI / BA / 47815-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2019 a 12/04/2019

Certificação Número: 2019031405021125353212

Informação obtida em 29/03/2019, às 08:29:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Catolândia

Centro - CATOLÂNDIA - BA CEP: 47845-000

CNPJ: 13.654.447/0001-26

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000005/2019.E

Nome/Razão Social: **LUMAVI TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
Nome Fantasia: **LUMAVI TRANSPORTES**
Inscrição Municipal: **018** CPF/CNPJ: **13.689.257/0001-44**
Endereço: **RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO, S/N**
CENTRO CATOLÂNDIA - BA CEP: 47815-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 11/03/2019 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **10/05/2019**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600003968330000000018060000005201903119**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://catolandia.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUMAVI TRANSPORTES COMERCIO E SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.689.257/0001-44

Certidão nº: 170040898/2019

Expedição: 29/03/2019, às 08:32:29

Validade: 24/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUMAVI TRANSPORTES COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.689.257/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

05/04/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:43:13
112901129 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM SANTA RITA CASSI-PNATE
AGENCIA: 1129-0 CONTA: 14.327-8
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	05/04/2019
NR. DOCUMENTO	550.231.000.050.779
VALOR TOTAL	40.850,42

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LUMAVI TRANSPORTES COMERC
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 50.779-2
NR. DOCUMENTO 551.129.000.014.327
=====

NR. AUTENTICACAO	5.DD9.BD3.7CB.709.17F
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB498688 ROMUALDO R SETUBAL.